

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO A. CABRAL**LOCAL: GARRAÇÃO DO NORTE/PARÁ.****DATA: FEVEREIRO/2018**

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS		SIGLAS	VALORES	ATENDE AOS LIMITES?	LIMITES RECOMENDADOS	
					INFERIOR	SUPERIOR
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,60%	SIM	3,00%	5,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,80%	SIM	0,80%	1,00%
TAXA DE RISCO		R	0,97%	SIM	0,97%	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,70%	SIM	0,59%	1,39%
TAXA DE LUCRO		L	6,50%	SIM	6,16%	8,96%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%		Variável	
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%			
	ISS (legislação municipal)		5,00%			
	CPRB (INSS)		0,00%			
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			24,88%	SIM	20,34%	25,00%
BDI RESULTANTE			24,88%	SIM		

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a **100,00%** do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de **5,00%**

Observações:

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal de Garrafão do Norte/PA

Alan da Silva Araújo
Eng. Civil - Crea 17.748-D Pa